



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 0114/77 DE 03 DE JUNHO DE 1977

"Dispõe sobre crédito suplementar."

AMÉLIO NORBERTO JARDIM TELLES, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Grande da Serra aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado a refugo de dotação de verba abaixo discriminada:

Administração Superior e Planejamento (1100)

Chefia de Executivo - Procuradoria

Cintas e Respostas oficiais

Verba codificada sob nº 01.07.020.819

Cr\$

30.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar destina-se em análise parcial da seguinte verba:

Transporte

Entrega Vicinial

Aquisição de tratores (maquinas) equipamentos veterinarios

Verba codificada sob nº 26.88.314.1.14

Cr\$

30.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 03 de Junho de 1977 - 13º Ano de Instalação do Município.

Amélio Norberto Jardim Telles
Prefeito Municipal

Wagner Vicente Ferreri
Contador - C.O.C. 21.843